

## 7 — Matéria das Provas

## Referência A

## Prova Escrita de Conhecimentos

Lei n.º 169/99 de 18/09 alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01; Estrutura e organização dos serviços municipais, publicada no apêndice n.º 87 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 30/06/2004; Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01 e suas alterações; Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 e suas alterações; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01); Código dos Contratos Públicos; Lei das Finanças Locais; Princípios Deontológicos da Função Pública (Carta Ética).

## Prova Prática de Informática

*Software* utilizado: Windows e Microsoft Word.

## Referência B

## Prova Escrita de Conhecimentos

Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01; Estrutura e organização dos serviços municipais, publicada no apêndice n.º 87 do D.R. 2.ª série, n.º 152, de 30/06/2004; Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01; Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 e suas alterações; Constituição da República Portuguesa.

## Bibliografia:

Rodrigues, Jorge; “Guia Artístico de Avis”; Câmara Municipal de Avis; 1993.

Costa, A. Carvalho; “Avis, suas freguesias rurais”; Edição da Câmara Municipal de Avis; 1982.

## 8 — Composição do Júri

## Referência A

Presidente: Nuno Paulo Augusto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Avis;

Vogais efectivos: José Francisco Cordeiro Bicha, Chefe de Divisão Municipal (Administração Geral) do Município de Avis e Manuel Bento Croca Piteira, Chefe de Secção (Administrativa) do Município de Avis;

Vogais suplentes: José Manuel Ferreira Correia, Vereador da Câmara Municipal de Avis e Anabela Calhau Pires Canela, Técnica Superior de 2.ª classe (Jurista) do Município de Avis.

Nota: O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal suplente, José Manuel Ferreira Correia.

## Referência B

Presidente: Nuno Paulo Augusto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Avis;

Vogais efectivos: Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, Vereadora da Câmara Municipal de Avis e Ana Maria Marques Balão, Técnica Superior de 1.ª classe (Sociologia) do Município de Avis;

Vogais suplentes: José Francisco Cordeiro Bicha, Chefe de Divisão Municipal (Administração Geral) do Município de Avis e Telma Margarete Cardiga Bento Silva (Técnica Superior de 1.ª classe — Professora do Ensino Básico — 2.º ciclo — variante Matemática e Ciências da Natureza) do Município de Avis.

Nota: O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo, Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa.

9 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06 e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/99 de 30/12 e demais normas aplicáveis.

## 10 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente neste Município ou remetido por correio, com aviso de recepção, para Apartado 25, 7480-999 Avis, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado, profissão, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão);
- Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* em que foi publicado;

d) Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho referente a três anos, com o mínimo de *Bom*.

11 — Documentos necessários para formalização das candidaturas  
Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do Serviço de origem autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- Certificado de habilitações;
- Curriculum vitae*, devidamente documentado, datado e assinado.

Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Avis ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados nos pontos 1 e 2, desde que constem do respectivo Processo Individual.

12 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecido na alínea g), n.º 1, artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

13 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, após cumprimento do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, ou publicadas no *Diário da República*, consoante o número de candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Avis, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

300655463

**Aviso n.º 22322/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12/08/2008, foi reclassificada na categoria de Técnica Superior de 2.º classe (Arquivo), a funcionária deste Município, Maria Emília Canas Lobato, Assistente Administrativa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, atento o previsto na alínea e) do artigo 2.º e alínea b), n.º 1 do artigo 5.º, ambos do já referido Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 e alínea e), n.º 1, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07.

A funcionária deverá aceitar a nomeação dentro do prazo legal.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

300655455

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA****Aviso n.º 22323/2008**

Eng.º Francisco Soares Mesquita Machado, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público que a Assembleia Municipal, em sessão de 27 de Junho do ano em curso, deliberou aprovar por maioria a alteração ao Plano de Pormenor de Tibães, sito Lugar da Eira, freguesia de Mire de Tibães, deste concelho, efectuadas ao nível do Regulamento, planta de implantação e de Condicionantes, que se anexa.

O referido Plano de Pormenor foi sujeito a discussão pública nos termos do n.º 4, do artigo. 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações.

Para constar e devidos efeitos mandei passar este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.